

OFÍCIO PRES

Nº 025/2014 - JUNDIAÍ, 26/05/2014

À
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC
Diretoria de Assuntos Parlamentares - DAP
Sr. José Simões do Carmo Filho

Prezado Senhor,

Ref.: Indicação nº 6443, Câmara Municipal de Jundiaí – Implantação de Rede de Esgoto para a Rua Alfredo Abaid (Bairro Medeiros)

(Ver. Paulo E. J. Malerba)

Reportamo-nos ao documento em epígrafe, que trata de solicitação de rede de esgotamento sanitário para a Rua Alfredo Abaid (Bairro Medeiros), objeto do Processo Administrativo DAE nr. 888-7/2014-1, para apresentar-lhe o orçamento estimativo da obra, elaborado de acordo com informações da área técnica da DAE S/A e as providências a serem tomadas pelos proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a nova rede, caso optem por executar as obras junto à DAE S/A.

Para atender ao pedido, de acordo com as estimativas preliminares, serão necessários 299 (duzentos e noventa e nove) metros lineares de rede de esgoto, com 200mm (duzentos milímetros) de diâmetro, totalizando R\$ 39.575,05 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

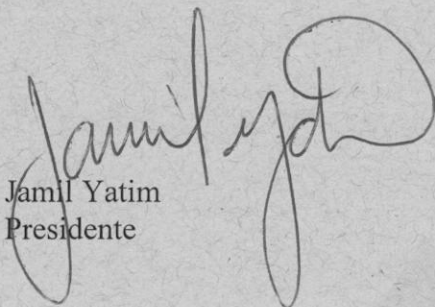
Reiteramos que o orçamento estimativo ora apresentado, onde estão inclusos materiais, mão de obra, encargos, equipamentos e taxa de administração, poderá ter os seus valores sujeitos a oscilações ao término das obras, de acordo com a execução do projeto e a natureza das escavações.

O pagamento dos valores finais apurados poderá ser feito à vista ou parcelado, de acordo com a opção efetuada pelos proprietários participantes do rateio, na Declaração de Opção de Pagamento, documento que segue anexo ao Contrato de Execução de Obra, a ser firmado entre DAE S/A e proprietários dos imóveis beneficiados com a rede.

Esclarecemos que, a concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com o Artigo 64º do Regulamento de Serviços da DAE S/A, aprovado através da Portaria nº 002/2014, obriga o(s) requerente(s) à indenização das despesas de material e mão de obra decorrentes das instalações dos ramais de derivação e coletor acrescidas de taxa de despesas de administração. As condições da DAE S/A para execução das obras de saneamento ora pleiteadas estão detalhadas no Anexo I da presente.

Os proprietários dos imóveis deverão manifestar-se, concordando ou não com o orçamento estimativo e condições contratuais apresentados e informar a forma de rateio escolhida, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta, através dos documentos "Relação dos Proprietários Responsáveis pelo Pagamento da Obra" e "Anuência – Pedido de Execução de Extensão de Rede", cujos modelos seguem anexos.

Na expectativa de ter-lhe esclarecido todas as dúvidas, subscrevemos.



Jamil Yatim
Presidente



ANEXO I

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. Quando houver viabilidade técnica para a DAE S/A efetuar a execução das extensões de redes de distribuição de água e/ou de esgotamento sanitário, todos os proprietários interessados na rede de distribuição de água devem responsabilizar-se pelas despesas de execução das obras de extensão de rede de água e todos os proprietários interessados na rede de esgotamento sanitário devem responsabilizar-se pelas despesas de execução das obras de extensão de esgotamento sanitário. Porém, todos os imóveis beneficiados com a rede de distribuição de água, e não somente aqueles que manifestaram interesse na execução da rede de esgoto, obrigam-se a conectar-se também à rede de esgotamento sanitário, no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a entrega das obras, além de providenciar a desativação das fossas sépticas, efetuando o aterramento de forma segura (Decreto nº 7217, Art. 11, parágrafo 2º).
2. Os orçamentos estimativos das obras de extensão de redes de água e esgoto contemplam a soma dos custos dos materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e taxa de administração aplicados na execução dos projetos. Os orçamentos definitivos poderão apresentar oscilações em relação aos orçamentos preliminares, de acordo com a execução dos projetos e a natureza das escavações.
3. Caso seja interesse dos proprietários, aos orçamentos preliminares poderão ser somadas também as tarifas de ligação de água e/ou esgoto, uma vez que essas tarifas devem ser cobradas na ativação das ligações, quando concluídas as obras de infraestrutura.
 - 3.1. Ligação de Água, para hidrômetro 3/4" (20mm), extensão até 6 metros, rua com pavimento asfáltico = R\$ 299,83 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos);
 - 3.2. Ligação de Esgoto, diâmetro 4" (100mm), rede no eixo da rua até 6 metros, rua com pavimento = R\$ 319,28 (trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
4. O rateio dos custos das obras deve ser feito entre os proprietários que manifestaram interesse na execução das redes, proporcionalmente aos metros lineares da fachada principal dos imóveis (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel).
 - 4.1. Opcionalmente, quando for interesse da totalidade dos proprietários requerentes da execução das redes e desde que o pedido seja formalizado junto à DAE S/A, através de documento assinado pelos proprietários ou por seu representante legalmente nomeado, o rateio poderá ser feito em partes iguais entre os imóveis beneficiados com as redes de água e esgoto ou, ainda, proporcionalmente às áreas totais dos imóveis.
5. A formalização das contratações deve ser feita individualmente, através da assinatura do Contrato de Execução de Obra de Extensão de Redes de Distribuição de Água e de Esgotamento Sanitário, cuja minuta segue anexa à presente.
6. Os interessados deverão manifestar-se, concordando ou não com o orçamento estimativo e condições contratuais apresentados e a forma de rateio escolhida, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta.
 - 6.1. Caso haja concordância, anexo ao documento de aceite das condições de execução da obra, os proprietários dos imóveis beneficiados devem apresentar uma Lista de Abaixo Assinado, onde formalizam suas intenções, informando:
 - nome completo;
 - número do documento de identidade – RG;
 - número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - endereço completo do imóvel (onde serão executadas as obras);
 - número da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de JundiáAs informações serão utilizadas na elaboração dos contratos individuais dos proprietários dos imóveis, participantes do rateio dos custos da obra.

- 6.2. Os contratos serão elaborados de acordo com o rateio do orçamento inicial da obra. Caso, ao término da obra, sejam identificadas alterações significativas no orçamento, para mais ou para menos, os valores serão recalculados e redistribuídos proporcionalmente aos beneficiários da obra, mediante prévia comunicação da DAE S/A.
7. As obras serão inseridas na programação de execução da área de Engenharia de Obras da DAE S/A após a devolução de todos os contratos assinados pelos proprietários dos imóveis beneficiados.
- 7.1. Caso ocorra discordância da proposta apresentada, as obras não serão executadas e o processo administrativo será arquivado.
8. Todos os proprietários de imóveis beneficiados com as extensões de redes de distribuição de água e/ou de esgotamento sanitário devem estar cientes das condições ora estabelecidas pela DAE S/A.

Documentos anexos:

- Cópia(s) do(s) Orçamento(s) Estimativo(s)
- Relação dos Proprietários Responsáveis pelo Pagamento das Obras (para preenchimento e devolução à DAE)
- Anuência – Pedido de Execução de Extensão de Rede e Escolha da Forma de Rateio (para preenchimento e devolução à DAE)
- Minuta do Contrato de Execução de Obra de Extensão de Rede e Declaração de Opção de Pagamento

DAE S/A – Água e Esgoto
Gerência Comercial

Processo n. 2666-1/2011

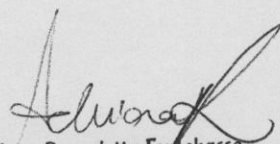
Seção de Orçamento e Custos
Em 22.05.2014

À
GCO

Segue atualização do custo referente extensão da rede de esgoto na
Rua Alfredo Abaid s/n- Medeiros

Valor do Material	10.706,49
Mão de Obra	4.835,04
Encargos (115 %)	5.560,30
Equipamentos	11.877,40
Sub Total	32.979,23
Taxa Adm. 20%	6.595,85
TOTAL	39.575,07

Atenciosamente:


Adriana Roncoletta Fontebasso
Analista de Custos e Orçamentos
DAE S/A - Água e Esgoto



06
L

**PREVISÃO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA
EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA ALFREDO ABAID S/N –
MEDEIROS – PROCESSO 2666-1/2011**

1.) Materiais

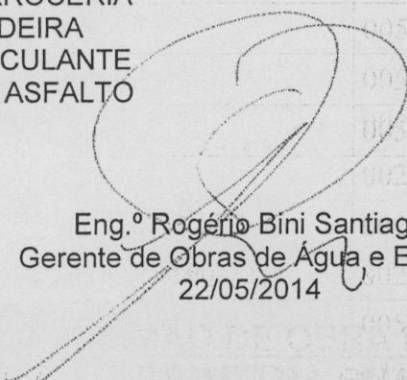
Material	Código	Unidade	Quantidade
TUBO PVC OCRES Ø 200MM	002.002.000036	PÇ	50
TAMPÃO FoFo T.A.R. 100	002.001.000013	PÇ	09
ANEL DE CONCRETO PARA PV DE ESGOTO	002.001.000001	PÇ	09
CONE DE CONCRETO PARA PV DE ESGOTO	002.001.000037	PÇ	09
AREIA GROSSA LAVADA	005.001.000006	LA	270
PEDRA BRITADA 2	005.001.000054	LA	135
CIMENTO 25 KG	005.001.000019	SC	54
TIJOLO DE BARRO COMUM (22 X 11 X 5)CM	005.001.000088	CT	18
FERRO CA 50 – 3/8"	005.001.000034	BR	18
ARAME RECOZIDO MALEÁVEL	005.001.000004	KG	03
BICA CORRIDA	005.001.000011	LA	150
MASSA ASFALTICA	005.001.001276	T	2,40

2.) Mão de Obra

016	HS FISCAL DE OBRAS
064	HS ENCARREGADO OPERACIONAL
064	HS OFICIAL DE OBRAS III
256	HS OFICIAL DE OBRAS II
064	HS OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
080	HS MOTORISTA CAMINHÃO CARROCERIA

3.) Equipamentos

016	HS VIATURA GOL
064	HS CAMINHÃO CARROCERIA
064	HS RETROESCAVADEIRA
016	HS CAMINHÃO BASCULANTE
001	H ROMPEDOR DE ASFALTO


 Eng.º Rogério Bini Santiago
 Gerente de Obras de Água e Esgoto
 22/05/2014



REINALDO

RUA

ALFREDO

ABAID

733.4

750.2

P9
11,000m
P8

TUBO PVC OCRE Ø200mm
34,570m

P7
TUBO PVC OCRE Ø200mm
33,498m

P6

29,034m
Ø200mm

P5
TUBO PVC OCRE Ø200mm
40,184m

P4

23,428m
Ø200mm

P3
TUBO PVC OCRE Ø200mm
46,415m

P2

TUBO PVC OCRE Ø200mm
49,805m

P1

TUBO PVC OCRE Ø200mm
30,783m
PVE



RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO *

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

Seq.	Nome	RG	CPE/CNPJ	Endereço (rua, nr. quadra, lote)	Testada do imóvel	Matrícula do imóvel	Assinatura
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

* Obs.: Poderá ser elaborada uma única lista, contemplando extensão de água e esgoto para todos os interessados ou duas listas distintas, sendo uma com os interessados na rede de água e outra com os interessados na rede de esgoto.

Jundiaí, _____ de _____ de _____.

À

**DAE S/A – Água e Esgoto
Gerência Comercial - GCO**

Prezados Senhores,

Ref.: Pedido de Obras de Extensão de Rede(s) de Distribuição de Água e/ou de Esgotamento Sanitário

Em relação ao nosso pedido de execução de obras de Extensão de Rede(s) de Distribuição de Água e/ou de Esgotamento Sanitário pela DAE S/A – Água e Esgoto, elaborado através do(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) _____,

Decidimos: (assinalar as opções abaixo)

- a. () Concordamos com o(s) orçamento(s) preliminares apresentado(s) e com as condições para execução da(s) obra(s) e desejamos que o rateio dos custos finais seja efetuado através das testadas dos imóveis beneficiados com a(s) rede(s).
- b. () Concordamos com o(s) orçamento(s) preliminares apresentado(s) e com as condições para execução da(s) obra(s) e desejamos que o rateio dos custos finais seja efetuado através de divisão em partes iguais entre os imóveis beneficiados com a(s) rede(s).
- c. () Concordamos com o(s) orçamento(s) preliminares apresentado(s) e com as condições para execução da(s) obra(s) e desejamos que o rateio dos custos finais seja efetuado proporcionalmente às áreas totais dos imóveis beneficiados com a(s) rede(s).
- d. () Discordamos do(s) orçamento(s) preliminares apresentado(s) e/ou das condições para execução da(s) obra(s), cientes de que o processo será arquivado.

Atenciosamente,

(assinar o representante dos proprietários).

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CONTRATANTE:

Nome:		Contrato n°:
«NOME DO PROPRIETÁRIO»		«CONTRATO NR»/2014
Endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP):		
«ENDEREÇO»		
CPF N°:	RG N°:	N° matrícula no Registro de Imóveis:
«CPF PROP»	«RG EXPEDIÇÃO PROP»	«MATR REG IMÓVEIS»

CONTRATADA: DAE S/A – Água e Esgoto, com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500, Vila Hortolândia, Jundiaí, São Paulo, CEP 13214-311, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.582.243/0001-73 e Inscrição Estadual nº 407.243.756.117.

OBJETO: É objeto do presente contrato a execução de obra de «TIPO DE OBRA» para atender às necessidades de saneamento básico na «ENDEREÇO», de acordo com projeto elaborado pela área de engenharia de obras da CONTRATADA, em face ao que consta nos autos do processo administrativo nº «N PROCESSO CAPA VERDE».

Cláusula Primeira - do Preço da Obra: A parcela individual a ser paga pelo/a CONTRATANTE é de «TOTAL DA DÍVIDA» («TOTAL DA DÍVIDA EXTENSO»), «INCLUSAS OU NÃO INCLUSAS» as tarifas de ligação de água e/ou esgoto correspondentes.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput refere-se ao rateio do orçamento inicial da obra. Caso, ao término da obra sejam identificadas alterações significativas no orçamento, para mais ou para menos, os valores serão recalculados e redistribuídos proporcionalmente aos beneficiários da obra, mediante comunicação da DAE S/A – Água e Esgoto.

Cláusula Segunda – das Obrigações da Contratada: São obrigações da DAE S/A – Água e Esgoto:

- executar sob sua responsabilidade técnica, as obras relativas a «TIPO DE OBRA» de acordo com projeto elaborado pela área de engenharia de obras;
- envidar esforços para concluir as obras no prazo prestabelecido, descontados os dias de paralisação por motivo de chuvas ou comprovada força maior;
- entregar as obras aptas a receber as conexões de ligação de água (quando extensão de rede de água) e/ou de esgoto (quando extensão de rede de esgoto) individuais de cada imóvel beneficiado com a(s) rede(s).

Cláusula Terceira – das Obrigações do/a Contratante: São obrigações do/a CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento do valor estabelecido para a obra de acordo com a modalidade de pagamento por ele escolhida no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO, o qual faz parte integrante do presente contrato;
- comparecer na DAE S/A – Água e Esgoto ao término da obra, munido da documentação necessária para formalizar o pedido de ligação(ões) de água e/ou esgoto em seu imóvel e efetuar o(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) tarifa(s) de ligação, caso o(s) valor(es) não tenha(m) sido incluído(s) no preço da obra, expresso no presente contrato.

Parágrafo Único. O CONTRATANTE declara-se ciente de que a ligação de água em seu imóvel será executada somente após comprovação junto à DAE S/A de que possui Sistema Individual de Esgotamento Sanitário construído de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Art. 26. do Regulamento de Serviços da DAE S/A – Água e Esgoto.

Cláusula Quarta – das Penalidades: O não pagamento do valor estabelecido para a obra ou de suas parcelas na(s) data(s) apazada(s) implicará, a critério da CONTRATADA, isolada ou cumulativamente:

- a) no vencimento antecipado das parcelas pendentes;
- b) na aplicação sobre o saldo devedor de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa por impontualidade de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE);
- c) na execução judicial do débito em aberto, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Correrão por conta exclusiva do(a) CONTRATANTE quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios e demais cominações relativas a providências mencionadas neste artigo.

Cláusula Quinta – do Foro do Contrato: Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Jundiaí, para solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Jundiaí, «DATA DO CONTRATO».

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO:

Diretor Financeiro
Mauricio A. G. Santos Pereira

Diretor de Operações e Obras
Valter Maia

CONTRATANTE:

«NOME DO PROPRIETÁRIO»
CPF «CPF PROP»
RG «RG EXPEDIÇÃO PROP»

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO

Eu,

Nome: «NOME DO PROPRIETÁRIO»		Contrato n°: «CONTRATO NR»/2014
Endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP): «ENDEREÇO»		
CPF N°: «CPF PROP»	RG N°: «RG EXPEDIÇÃO PROP»	N° matrícula no Registro de Imóveis: «MATR REG IMÓVEIS»

declaro pela presente que:

Estou ciente da dívida referente aos serviços contratados junto à DAE S/A – Água e Esgoto, pela execução de obras de «TIPO DE OBRA» de acordo com projeto elaborado pela área de engenharia de obras da CONTRATADA, em face ao que consta nos autos do processo administrativo n° «N PROCESSO CAPA VERDE» na forma abaixo:

1) VALOR TOTAL DA DÍVIDA:

- a) Valor da Extensão de Rede de Distribuição de Água: «VALOR EXTENSÃO ÁGUA»
- b) Valor da Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário: «VALOR EXTENSÃO ESGOTO»
- c) Valor Total da Dívida: «TOTAL DA DÍVIDA» «TOTAL DA DÍVIDA EXTENSO»

2) OPÇÕES DE PAGAMENTO (assinalar uma alternativa):

- a) Pagamento à vista, sem juros, com débito integral imediato.
- b) 20% (vinte por cento) de entrada e saldo, sem juros, com débito integral após a conclusão das obras de extensão de rede(s).
- c) 20% (vinte por cento) de entrada e saldo parcelado em até três (3) parcelas mensais, com juros de 1% ao mês, com primeiro débito após a conclusão das obras.
- d) 20% (vinte por cento) de entrada e saldo parcelado entre quatro (4) a doze (12) parcelas mensais, com juros de 1% ao mês, com primeiro débito a vencer dentro de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do início das obras.

§ 1º Estou ciente de que o pagamento integral à vista ou o pagamento da entrada de 20% (vinte por cento) deverão ser efetuados em uma única parcela, através de boleto bancário, com vencimento até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

§ 2º Na hipótese da opção “d”, do item “2”, escolho efetuar o parcelamento do saldo em _____ parcelas mensais, ciente de que o valor mínimo de cada parcela deve ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º Estou ciente de que o pagamento à vista ou previamente ao início das obras não implica na execução simultânea do projeto, o qual será executado dentro do cronograma preestabelecido, descontados os dias de paralisação por comprovada força maior.

3) OPÇÕES DE COBRANÇA: (assinalar uma alternativa)

- a) Débito na fatura (incorporação em conta) no CDC _____ para clientes DAE S/A – Água e Esgoto.
- b) Boleto bancário para não-clientes com vencimento no dia _____ de cada mês.



4) PAGAMENTOS EM ATRASO:

Estou ciente de que os pagamentos em atraso sofrerão os acréscimos legais de 1% (um por cento) ao mês referente a juros de mora, 2% (dois por cento) referente a multa por impontualidade e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), aplicados sobre o valor principal.

Jundiaí, «DATA DO CONTRATO».

CONTRATANTE:

«NOME DO PROPRIETÁRIO»

CPF «CPF PROP»

RG «RG EXPEDIÇÃO PROP»

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive mark.